



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2179/2025

Processo nº 54000.151797/2024-17

Unidade Gestora: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED N.º 102/2024 (SEI N.º 22562185), PARA ESTABELECER COOPERAÇÃO TÉCNICA POR MEIO DE PESQUISA APLICADA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À PESQUISA VISANDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, LEVANTAMENTO DE DADOS E QUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE TENSÕES DE CONFLITOS AGRÁRIOS - CTCA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no CNPJ/MF sob o n.º 00.375.972/0002-41, com endereço no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor César Fernando Schiavon Aldrighi, nomeado pela Portaria Casa Civil n.º 2.088, de 22 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2023, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 9034701533 e do CPF n.º ***.920.200-**, e de outro lado a UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte - Brasília/DF, inscrita no CNPJ n.º 00.038.174/0001-43, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhora Rozana Reigota Naves, portadora do CPF n.º ***.614.311-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 102/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a alteração do valor global do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 102/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Passa a vigorar com as seguintes modificações:

- I - Vigência: de 18 (dezoito) meses para 24 (vinte e quatro) meses;
- II - Valor global: de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para R\$

1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais).

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento encontra amparo no Decreto n.º 10.426/2020, sendo que as alterações previstas na Cláusula Primeira estão respaldadas no art. 15 do referido Decreto.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado referente a este Termo Aditivo é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da assinatura, conforme dispõe o art. 14 do Decreto n.º 10.426/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e dos demais instrumentos que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinatura eletrônica)

ROZANA REIGOTA NAVES

Reitora

Universidade de Brasília - UnB

(assinatura eletrônica)

CÉSAR FERNANDO SHIAVON ALDRIGHI

Presidente

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente**, em 10/12/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, Usuário Externo, em 17/12/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inrae.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inrae.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26647082** e o código CRC **39D8D4C9**.

Referência: Processo nº 54000.151797/2024-17

SEI nº 26647082